



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL BRUNO FARIAS – REPUBLICANOS/MG**

PROJETO DE LEI Nº 1838, DE 2026

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, a Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, a Lei nº 12.790, de 14 de março de 2013, a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, a Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, e a Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, para dispor sobre a redução da duração normal do trabalho e sobre o descanso semanal remunerado dos trabalhadores que especifica.

EMENDA Nº ____ AO PL 1838/2026

(Do Senhor Deputado Bruno Farias)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 1838/2026:

Art. ____. Aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras aplica-se jornada máxima de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, sem redução da remuneração e sem prejuízo dos pisos salariais legalmente estabelecidos.

Paragrafo único. A duração diária do trabalho e os regimes de compensação deverão ser adequados ao limite previsto no caput deste artigo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL BRUNO FARIAS – REPUBLICANOS/MG

Justificativa

A enfermagem constitui atividade essencial à saúde pública, exercida em ambiente de elevada carga física, emocional e cognitiva, frequentemente submetida a plantões contínuos, trabalho noturno e exposição a riscos biológicos. A fixação da jornada máxima de 36 horas semanais visa proteger a saúde dos profissionais, reduzir o adoecimento ocupacional, aumentar a segurança assistencial e melhorar a qualidade do atendimento prestado à população, sem redução salarial.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2026.

Deputado Bruno Farias
REPUBLICANOS/MG





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Bruno Farias (REPUBLIC/MG)
- 2 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

